

**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

**VAGAS REMANESCENTES – CURSOS SUPERIORES – EDITAL 131/2018**

**INFORMAÇÕES SOBRE MATRÍCULA E APROVADOS EM 2ª CHAMADA**

**CAMPUS BAGÉ – 2018/2**

**Engenharia Agrônômica:**

<b>Candidatos</b>
Gabriel Froes Goulart
Soe Manoel Alves Pinheiro
Marcia Falcao Camargo
Clarissa de Freitas Barbosa

**1) LOCAL DE MATRÍCULA:**

Câmpus Bagé

Setor de Registros Acadêmicos e Apoio ao Aluno

Av. Leonel de Moura Brizola, 2501 - Bairro Pedra Branca / Bagé – RS

Tel.: (53) 3247-3237

**2) DATAS E HORÁRIOS**

- Dia **27/08/2018**
  - **Manhã:** das 9h30min às 11h30min
  - **Tarde:** das 13h30min às 20h30min

**3- DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

1- No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) cópia do histórico escolar do ensino médio, com atestado de conclusão, acompanhada do original;

g) cópia autenticada ou simples acompanhada do original do Título de Eleitor – para maiores de 18 (dezoito) anos;

h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;

i) cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64;

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;

b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

#### **4. QUEM PODE EFETUAR A MATRÍCULA**

3.1. Estudantes menores:

- o próprio candidato, desde que acompanhado do pai, da mãe ou do representante legal;

- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;

- terceiros com procuração com firma reconhecida em cartório.

3.2. Estudantes maiores:

- o próprio candidato;

- pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório.

**Veja modelo de procuração no anexo deste edital.**

#### **5. PERDA DO DIREITO À EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

4.1 Perderá o direito à matrícula o candidato que não comparecer ou não se fizer representar nos dias e horários estipulados para a matrícula, de acordo com o cronograma do presente edital.

4.2 Perderá o direito à vaga o candidato que, mesmo presente à matrícula, não apresentar a documentação exigida e não cumprir os requisitos para o preenchimento da mesma.

4.3 De acordo com o art. 2º da lei 12089/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. **O modelo de declaração a ser preenchida e entregue na data da matrícula, para atender esse dispositivo legal, está no anexo deste Edital.**

4.4 Qualquer retificação que venha a ser feita neste edital será publicada exclusivamente no site [www.ifsul.edu.br/processoseletivo](http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo).

4.5 O não cumprimento das instruções deste edital em sua íntegra acarretará a não realização da matrícula e a perda da vaga do candidato no IFSul.

RENATO BACCI GIUSTI

Chefe do Departamento de Seleção

## ANEXOS



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

#### DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaro, para os devidos fins e para atender à Lei nº 12.089/2009, que eu,  
\_\_\_\_\_, portador(a) de  
CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, aprovado para o Curso  
\_\_\_\_\_, no Câmpus \_\_\_\_\_ do  
Instituto Federal Sul-rio-grandense, não possuo matrícula em outro curso de graduação em instituições  
públicas de ensino superior e não sou beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI).

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

Assinatura do candidato ou do responsável por sua matrícula

## PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG:  
\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, nacionalidade  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em  
\_\_\_\_\_, nomeio e constituo como meu  
bastante procurador \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em  
\_\_\_\_\_, com o fim específico de me  
representar junto ao Instituto Federal Sul-rio-grandense para realizar minha matrícula no curso de  
\_\_\_\_\_ desta Instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura reconhecida em cartório